ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 004/2004

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, resolve expedir o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA,

Art. 1º - Tendo em vista, a realização de obras nas instalações do Poder Legislativo e o Recesso Parlamentar, a Mesa Diretora com base no Artigo 20 da Lei Municipal nº. 3.541, de 09 de Janeiro de 2003, estabelece turno único de seis horas contínuas nos Serviços e Atendimento ao Público na Câmara Municipal de Erechim.

Art. 2º - O período de vigência do turno único será de 15 de Dezembro de 2004 à 28 de Fevereiro de 2005.

Art. 3º - O horário de expediente e atendimento ao público será de segundas à sextas-feiras das 13 horas às 19 horas.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições Contrárias ao presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na presente Data.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2004

Ver. ADACIR GERALDO CARLOTTO
1º Secretário

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
Presidente

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário

Verª. ENI MARIA SCANDOLARA
Vice-Presidente